

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Petição nº 194/X/2ª

(Deputada Relatora: Isabel Jorge)

Da iniciativa de: Aníbal José Mendes

Assunto: Limite de velocidade em Auto-Estrada

RELATÓRIO INTERCALAR

1. A presente petição, à qual foi atribuída o n.º 194/X/2ª, foi admitida pelo Senhor Presidente da Assembleia da República (AR) em 6 de Novembro de 2006.
2. A petição tem como único subscritor Aníbal José Mendes, residente na
3. A presente petição reúne os requisitos formais estabelecidos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no artigo 248º do Regimento da Assembleia da República e no artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.
4. Não tendo a petição em apreço sido subscrita por mais de 4000 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 1 do artigo 20º, da Lei nº 43/90, não carece a mesma de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.

Do objecto, motivação e conteúdo da iniciativa

O peticionante reclama em relação ao actual limite de velocidade de circulação em auto-estrada que está fixado em 120Km.

O peticionante defende que o referido limite de velocidade legalmente fixado deve ser alterado tendo em conta "...o estado do pavimento, desenho da trajectória, condições meteorológicas até aos 160Km."

Comentário

Face ao teor da petição nº 194/X/2ª, afigura-se útil conhecer a posição do Governo, nomeadamente do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) e do Ministério da Administração Interna (MAI);

Parecer

A presente petição deve, ao abrigo do disposto da alínea d) e e) do nº 1, do artigo 16º e do nº 3 do artigo 17º, da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, ser enviada ao MOPTC, para que sobre a mesma se pronuncie.

Assembleia da República, 10 de Janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Miguel Relvas)

A DEPUTADA RELATORA

(Isabel Jorge)

